



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GP nº 021/2021

Campo Alegre, 02 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor,
Rogério Simonetti Marinho
Ministro do Desenvolvimento Regional - MDR
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 802
Brasília/DF
CEP 70 067-901

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo de vigência de Convênio nº 841912/2016 – Objeto: Obras de Pavimentação e drenagem em ruas do Distrito Luziápolis no Município de Campo Alegre, para escoamento da produção local, pelo **prazo de 12 (doze) meses**.

Excelentíssimo Senhor,

Venho através do presente solicitar de Vossa Excelência, a prorrogação de vigência do Convênio nº 841912/2016 – Objeto: *Obras de pavimentação e drenagem em ruas do Distrito Luziápolis no Município de Campo Alegre, para escoamento da produção local.*

O pedido se dá pelos fatos relatados a seguir:

CONSIDERANDO que o ano de 2020 foi um ano atípico em decorrência da Pandemia do COVID-19, onde foi necessário a reorganização das ações no nosso Município, inclusive em relação à execução das obras, afim de garantir a segurança dos profissionais, tanto do setor público como as exigências para as empresas prestadoras de serviços no Município;

CONSIDERANDO que a obra é de grande relevância para nossa população, e que já estamos vendo a felicidade da população diante da certeza da conclusão da mesma, pois já é nítido o benefício que está trazendo para garantir um melhor fluxo na região para população, assim como para o escoamento da produção;

CONSIDERANDO que a obra está com avanço físico de 56,23%, o que vislumbra que a execução está dentro dos padrões previstos, se não houvesse o lapso de tempo de redução dos serviços durante a pandemia;

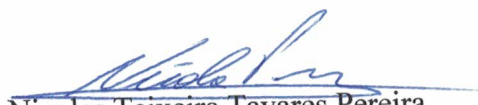


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR vem dando todo suporte para boa execução do objeto pactuado, desembolsando os recursos, dando condições de andamento da meta financeira da mesma; com isso conseguimos manter o equilíbrio físico-financeiro da mesma;

Destarte, é de suma importância com base nas alegações acima descritas, a prorrogação de vigência do Convênio nº 841912/2016, pelo prazo de 12 (doze) meses, para subsidiar a continuidade da execução do objeto pactuado, com a finalidade de conclusão e a devida prestação de contas junto ao Ministério.

Sem mais para o momento, subscrevo-me com os votos de consideração.


Nicolas Teixeira Tavares Pereira
Chefe do Executivo Municipal